



Ramada, 3 de Novembro de 2009  
Circular nº18 /2009/2010

Dado já termos alguns casos confirmados de Gripe **A** e tendo em conta as recomendações das autoridades sanitárias, conforme já indicações expressas em duas circulares anteriores, voltamos a relembrar o seguinte: **Sempre que se manifestem os sintomas gripais desde febre, tosse, dor de cabeça...** mesmo que só um sintoma ou vários associados o aluno deve ficar em vigilância em casa.

Sempre que a sua situação não justifique um período de afastamento de sete dias e o aluno se apresente na escola, antes desse prazo, deve trazer obrigatoriamente declaração clínica dizendo que pode frequentar a escola.

Estas orientações têm de ser seguidas, tendo em vista o bem-estar de todos, para dar continuidade ao processo normal das actividades lectivas.

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Pedagógica

*Renanda Carvalho e José Espírito*